



Valença será palco

VÔLEI

HANDEBOL

INTERMED

2026

14 a 18 de outubro

FUTSAL

SAÚDE

INTEGRAÇÃO

COMPETIÇÃO

CELEBRAÇÃO

E MUITO MAIS...
VIVA O ESPORTE.
VIVA A UNIVERSIDADE.

GOVERNO PRESENTE

PREFEITURA DE
VALENÇA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:**
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:**
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 120/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/002721/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

OBJETO: ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DESTES CONVÊNIOS DÁ-SE O VALOR DE REPASSE SERÁ DE R\$ 21.620,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº: 12.207 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2026 (Termo nº 208/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: MAXTHEO LTDA

Processo nº: VLC-020503/008197/2026

Pregão Eletrônico nº: 007/2025 (CISARP)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do endereço da empresa MAXTHEO LTDA. A partir da assinatura deste termo, a empresa MAXTHEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.093.480/0002-24 passa a realizar por meio da filial no seguinte endereço: - Rua Inambu, nº 63 Jacaré, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.975-190.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 36/2026/FMS

Processo Administrativo nº: VLC-020508/002293/2026

Objeto: Aquisição de Gel Condutor para assegurar a continuidade e a adequada realização dos procedimentos de ultrassonografia, ecocardiograma, fisioterapia, massagens terapêuticas e aplicações de TENS e FES, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 22 de outubro de 2026.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas)

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 37/2026/FMS

Processo Administrativo nº: VLC-020508/002200/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Programa Melhor em Casa - Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 22 de outubro de 2026.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas)

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 280/2026

Processo Administrativo nº: VLC - 020506/001466/2026

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição por dispensa de licitação eletrônica de Smart TVs, Airfryers, kits de panelas antiaderentes e canecas personalizadas, destinadas à premiação do 2º Concurso "Tempero Nota 10" da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Coordenação de Nutrição Escolar.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 22 de Outubro de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Fica ANULADO, PREGÃO Eletrônico Nº Nº 90058/2026 – Registro de Preços- UG: 985921, Execução da Contratação: 985921 - 210/2026, Processo Administrativo Nº: VLC020503/007944/2026- UG: 985921, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão combinado (tipo Vac-All), dotado de sistema de hidrojateamento para servir a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**DESPACHO**

Processo nº: VLC-020508/001965/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90062/2026

Objeto: Aquisição de kits bucais e escovas elétricas, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **Anvax Company Ltda** e **Full Tech Rio Distribuidora Ltda** por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 14 de Outubro de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

PREVI - VALENÇA**PORTARIA PREVI VALENÇA Nº 064, DE 14/10/2026**

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA - RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 123, VI da Lei Complementar 241/2021 desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor DIOGO DA SILVA AVILA, matrícula nº 104.299, como Fiscal Técnico do processo administrativo VLC-020518/000439/2026.

Art. 2º- DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VANESSA PORTO MEIRELES, matrícula nº 144.145, como Fiscal Setorial do processo administrativo VLC-020518/000439/2026.

Art. 3º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RONALDO CORREA DE LIMA, matrícula nº 105.554, como Fiscal Administrativo do processo administrativo VLC-020518/000439/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juarez de Sousa Gomes
Diretor Executivo - Previ Valença

CONSELHOS**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VALENÇA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

convoca para a solenidade de posse referente ao biênio 2026-2028 e eleição da mesa diretora.

A **Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação definitiva dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público homologados e eleitos/indicados para compor o **Conselho Municipal de Cultura (CMC)** de Valença - RJ, e **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para a **Solenidade de Posse e eleição da mesa diretora**, que ocorrerá no dia **19 de outubro de 2026, às 17h**, no **Auditório da Santa Casa**, situado em Valença - RJ.

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (BIÊNIO 2026-2028)**1. SOCIEDADE CIVIL - CANDIDATURAS HOMOLOGADAS E ELEITAS****FÓRUMS SETORIAIS**

- **Fórum Setorial de Artes Visuais** o Titular: Fabrine dos Reis Bastos
- **Fórum Setorial de Patrimônio Cultural** o Titular: Claudinei de Paula
- **Fórum Setorial de Artes Cênicas** o Titular: Gisele Brito o Suplente: Teca Moraes
- **Fórum Setorial de Audiovisual** o Titular: Isabella Mourão Raposo
- **Fórum Setorial de Literatura** o Titular: Katia Berkowicz Borges
- **Fórum Setorial de Música** o Titular: Matheus de Oliveira Furtado
- **Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira** o Titular: Carlos Alexandre de Oliveira
- **Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais** o Titular: Gustavo Abruzzini de Barros o Suplente: Humberto Pereira da Silva
- **Fórum Setorial de Cultura Popular** o Titular: Luciano de Oliveira Fernandes o Suplente: Maria Helena da Silva

FÓRUMS DISTRITAIS

- **Fórum Distrital de Pentagna** o Titular: Vânia Moreira Pinho
- **Fórum Distrital de Santa Isabel do Rio Preto** o Titular: Almir Gonçalves Fernandes
- **Fórum Distrital de Conservatória** o Titular: Fabiana Cesar de Aguiar

2. PODER PÚBLICO - REPRESENTANTES INDICADOS**PODER LEGISLATIVO**

- Titular: Luciano de Almeida da Silva (Matrícula: 30876)
- Suplente: Daisy Guizalberte Cozza (Matrícula: 30863)

PODER EXECUTIVO

- Titular: Rafael Macedo Rosa (Matrícula: 140.538)
- Suplente: Gabriel Miranda de Souza e Silva (Matrícula: 211994)
- Titular: Mara Lúcia Marques de Medeiros (Matrícula: 400.322)
- Suplente: Paulo Henrique de Oliveira Nobre (Matrícula: 211812)
- Titular: Anthero de Oliveira Benedicto (Matrícula: 7587)
- Suplente: Lucimar Maria da Cruz (Matrícula: 144101)
- Titular: Bruna do Nascimento Corrêa (Matrícula: 134.210)
- Suplente: Sônia Mautone Rachid (Matrícula: 211776)

Valença - RJ, 09 de outubro de 2026.



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 811, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, como **Fiscal Técnico** dos processos administrativos que tenham por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Home Care.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** dos processos administrativos que tenham por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Home Care.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RAIANE FURTADO PEREIRA DE CARVALHO**, para atuar como **Fiscal Administrativo**, dos processos administrativos que tenham por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Home Care.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 813, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº. 211.700, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/012210/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

CONCURSOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal
VALENÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR III E PROFESSOR IV DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EDITAL Nº 002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A **Prefeitura Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001, de 31 de agosto de 2026, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos de professor da Rede Municipal de Ensino. As alterações passam a vigorar conforme especificado a seguir, mantidos inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 1.

[...]

3.4 PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA

3.4.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível superior** de **Licenciatura em Educação Física** ou **bacharelado em Educação Física** **acrescido de diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados**, fornecidos por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Lei Delegada nº 39/2025. Comprovação, por ocasião da posse, de registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

[...]

RENATA ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Educação de Valença

SAULO TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Valença

**DECRETOS****DECRETO Nº. 260, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros no dia das eleições, no âmbito do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, **SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos eleitores condições adequadas de deslocamento aos respectivos locais de votação;

CONSIDERANDO a importância de garantir o livre exercício do direito ao voto, especialmente aos cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a mobilidade da população durante o dia das eleições;

CONSIDERANDO o segundo turno das eleições marcado para o dia 25 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a gratuidade do transporte público coletivo municipal de passageiros no território do Município de Valença/RJ, no dia das eleições, a todos os usuários, independentemente de cadastro ou condição socioeconômica.

Art. 2º. A gratuidade prevista neste Decreto será assegurada **no dia 25 de outubro de 2026, data do segundo turno das eleições**, no período compreendido entre **6h00 e 19h00**.

Art. 3º. A gratuidade será aplicada aos serviços de transporte público coletivo municipal regularmente operados no Município, observadas as linhas, itinerários e horários estabelecidos pelo órgão gestor do transporte.

Art. 4º. As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias do serviço de transporte público coletivo deverão garantir a regularidade da operação durante o período estabelecido neste Decreto, de modo a assegurar o deslocamento dos eleitores e demais usuários.

Art. 5º. Caberá ao órgão municipal responsável pela gestão do transporte público adotar as medidas necessárias para a execução e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000944/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	10.710,00
				Total	10.710,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.30.00.00.00	1500	10.710,00
				Total	10.710,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/001081/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	2.500,00
				Total	2.500,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.30.00.00.00	1500	2.500,00
				Total	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000211/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.39.00.00.00	1500	780,00
				Total	780,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	3.3.90.36.00.00.00	1500	670,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	110,00
				Total	780,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal